



COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Autor: Relator José Freitas dos Santos

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 13 | 03 | 2025

Altera a redação do § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022.

A Comissão de Leis, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cascavel - CE, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025:

Art. 1º - O § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A cada ano poderão ser homenageadas personalidades em quantitativo equivalente ao número de cadeiras de vereador na Câmara Municipal de Cascavel-CE."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel - CE, 13 de março de 2025.

Vereador José Freitas dos Santos – (PP)
RELATOR
Comissão de Leis, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE